



Prefeitura de Timbó

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 2021/2024 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº 65/2024 FMS, o participante:

CRENCIADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHUTZ LTDA - Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 136, 138, 140, 147, 148, 152, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 205, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 223 e 230.

Timbó/SC, 17 de setembro de 2024.

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

